



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.648, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Minas Novas-MG para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 2625 de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2026 a 2029, com fundamento nos Artigos 40 a 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL 01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20.605.0035.3162 – Estruturação de Fábricas de Farinha 44900000 – Aplicações Diretas Fonte 2500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	2500000000	R\$ 100.000,00
Finalidade: A ação destina-se à construção e estruturação de fábricas de farinha, incluindo instalação de maquinário, áreas de processamento, armazenamento de grãos, e infraestrutura de apoio.		
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso II e III do artigo 43 da Lei 4320/64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2625/2025 – Plano Plurianual do Município de Minas Novas-MG, para o quadriênio 2026/2029 acrescentando as seguintes alterações:

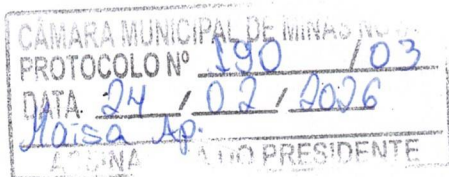
PROGRAMA: 0035 – AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL
AÇÃO: 3162– Estruturação de Fábricas de Farinha

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADE	1	100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460
690
Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2026.02.24 08:17:57
-03'00'
ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal



À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 24/02/2026
[Signature]